

- VIII - Documentação Suporte SAICA;
- IX - Documentação Suporte SCFV;
- X - Registros de Usuários dos Serviços;
- XI - Registro de Atendimentos Diários;
- XII - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - MSE;
- XIII - Registro de Controle de Prontuários;
- XIV - Registro de Atendimento Mensal – RMA;
- XV - Programas e Projetos;
- XVI - Protocolos de Gestão;
- XVII - Fluxogramas da Rede Socioassistencial e Intersectorial;
- XVIII - Registros de Resultados da Semas;
- XIX - Planos Estratégicos e Operacionais.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser criados para atender as necessidades dos profissionais, a fim de garantir melhor atendimento à população.

Art. 6º Os documentos aprovados estarão disponíveis na REDE, na pasta denominada PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, todos com o formato de PLANILHAS EXCEL, podendo de acordo com a necessidade estarem em formato WORD, sob os cuidados da TI – Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Sorriso, que responsabilizar-se-á pelo efetivo funcionamento da REDE, guarda dos arquivos, os backups e a garantia da segurança da informação.

Art. 7º A TI definirá graus de acesso a cada tipo de usuário, através de senhas, garantindo o sigilo e a segurança das informações produzidas nestes documentos.

Art. 8º É obrigatório o uso dos documentos padronizados constantes na REDE/PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme orientações de uso enviadas pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 9º É obrigatório o uso de PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS, constantes da pasta REGISTRO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO SUAS, para realizar o atendimento aos usuários, em tempo real.

Art. 10. É vedado a criação de pastas de prontuários ou Registro de Atendimentos Diários em pastas no computador/Meus documentos, que não estejam acessíveis em Rede Municipal.

Art. 11. É vedado a criação de pastas na PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por outros usuários que não sejam a Vigilância Socioassistencial.

Art. 12. Todos os profissionais que terão acesso e farão uso dos documentos constantes na PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, assinarão o **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES DA PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que ficará sob guarda da Vigilância Socioassistencial.

Art. 13. Os Coordenadores e demais profissionais das Equipes de Referência que fazem uso dos documentos padronizados e que descumprirem qualquer item deste Decreto, são passíveis de penalidades previstas no Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro da Administração Geral, bem como o Estatuto do Servidor Público Municipal de Sorriso-MT.

Art. 14. Quaisquer dúvidas surgidas na operacionalização, não constantes desse Decreto, serão dirimidas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Vigilância Socioassistencial.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 353, de 03 de agosto de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES DA
PASTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/ MF sob o nº 00000, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras informações constantes na PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponível;

4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu

intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada constantes na PASTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa e contidas na PASTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos Prontuários, Planos, Projetos, Protocolos, Instrumentais Técnicos Padronizados, Metodologia, Fluxogramas, Registros de Atendimentos Diários, Registro Mensal de Atendimento e demais questões relativas a outros documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações em reuniões, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação dos assuntos acima mencionados.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Local, ___/___/___.

Ass. _____

Trabalhador do SUAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO -
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2020 –
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CAMARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA.
DATA: 01/09/2020 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 60 DIAS –
SENDO ATÉ 15/11/2020.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA - ATÉ 01/12/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL
NOVA PRATA.

SORRISO - MT, 02 DE SETEMBRO 2.020.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO -
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**AVISO DE RESULTADO -
Pregão Presencial - 074/2020 -**

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NO CERCAMENTO E ILUMINAÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S) CONFORME A SEGUIR: EMPRESA CONSTRUPOSTE CONSTRUCOES DE REDES E INDUSTRIA DE POSTES LTDA CNPJ/CPF N° 02.953.710/0001-61 ITENS VENCEDORA - 842147 - R\$245,00, VALOR TOTAL R\$ R\$29.400,00; EMPRESA GATIVA CONSTRUCOES EIRELI CNPJ/CPF N° 24.528.636/0001-79 ITENS VENCEDORA - 842146 - R\$1.979,00, VALOR TOTAL R\$ R\$23.748,00 VALOR TOTAL GERAL R\$53.148,00 MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2020 -**

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ENTIDADES ESCOLARES EM RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 -**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE

PREÇO N° 019/2020, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO RENASCER, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 015/2020, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** – MT. A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI –
Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública n° 001/2019.

Objeto: "ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, SENDO, LOTE URBANO N.º 18, QUADRA N.º 31 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK, MATRÍCULA 48.531, COM ÁREA DE 26.971,10 M², CONFORME DISPOSTO EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MATRÍCULA DO IMÓVEL (ANEXO II) E MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ANEXO III) EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL".

Data entrega dos envelopes: Até as 12h:00min horas do dia 05/10/2020

Data de Abertura Dia: 05/10/2020

Hora: 12h:00min

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre,

n° 2525, Centro, Sorriso - MT

Editais Completo: Pode ser obtido no site www.sorriso.mt.gov.br, bem como, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada no endereço acima mencionado.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 2.922/2019 e demais legislações complementares.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI -
Presidente da C.P.L

ARI GENÉZIO LAFIN -
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 957, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Luiz Garcia Baptista para exercer a função de Diretor Escolar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar n° 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto n° 185 de 09 de dezembro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Luiz Garcia Baptista, CPF n° 627.737.201-72, para exercer a função de Diretor Escolar na Escola Municipal Jardim Bela Vista.

Art. 2º. Enquanto exercer a função de Diretor Escolar o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Direção Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias n° 042 de 20 de janeiro de 2020 e n° 118 de 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 958, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa o servidor abaixo e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Lindomar Pereira, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 6493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para desempenhar Inspeção Sanitária nos estabelecimentos de interesse da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 959, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **FLORELI PACIFICO** e dá outras providências.

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo n° 17023190.1.00008/19-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora **FLORELI PACIFICO** - Matrícula 1564, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguauçu.	01/07/1975 23/06/1976	a 00 ano, 11 meses, 23 dias.
Instituto de Educação e Assistência Lucia Filipini.	01/02/1995 09/12/2003	a 08 anos, 10 meses, 09 dias.
Gramkow & Gramkow Ltda.	01/10/2004 02/05/2005	a 00 ano, 07 meses, 02 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		3.804
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 anos, 05 meses e 04 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em **3.804 dias líquidos**, correspondendo há **10 anos, 05 meses e 04 dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 960, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas as servidoras que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E: